

# NÍVEL DE *DISCLOSURE* DE PROVISÕES, CONTINGÊNCIAS PASSIVAS E ATIVAS DAS EMPRESAS LISTADAS NO ÍNDICE DE INOVAÇÃO INNOSCIENCE E NA BM&FBOVESPA

Amanda Lima Ziemiecki<sup>1</sup>

## RESUMO

A evidenciação de provisões, contingências ativas e passivas tem relevância aos usuários externos, podendo exercer influência direta na tomada de decisão dos *stakeholders*. A partir dessa percepção, esta pesquisa buscou identificar qual o nível de divulgação das empresas consideradas inovadoras frente às exigências do CPC 25 e identificar aspectos relevantes que sejam exemplos de boas práticas ou passíveis de melhoria. Essa pesquisa foi classificada como qualitativa, descritiva e documental. Foram analisadas as demonstrações financeiras do ano de 2015 das seis empresas constituintes do Índice de Inovação Innoscience. Foram encontradas, em sua maioria, provisões originadas de processos judiciais cíveis, trabalhistas e tributários. Os resultados obtidos foram uma média de 60% de adequação das empresas aos itens exigidos pelo pronunciamento e a exaltação de bons exemplos encontrados e espaços para melhorias. A análise dos dados constatou a utilização de práticas ainda antigas de contabilidade, a ausência total de algumas informações relevantes, mas também algumas evidenciações que foram além do exigido pelo CPC 25. Concluiu-se com esse estudo que as empresas estão atendendo a maioria dos requisitos do pronunciamento, mas ainda há pontos a serem melhorados a fim de contribuir para maior fidedignidade e relevância das suas demonstrações, podendo aumentar a influência nas decisões dos usuários externos. Este estudo contribuiu tanto para a percepção dos pesquisadores e autores frente à maneira que as empresas estão divulgando as provisões, passivos e ativos contingentes atualmente como também para ser referência a outras empresas sobre boas práticas já utilizadas no mercado.

**Palavras-chave:** Provisão, Contingências, *Disclosure*

## 1 INTRODUÇÃO

A contabilidade brasileira vem caminhando desde o ano de 2007, com a publicação da lei de número 11.638/07 (BRASIL, 2007), para a padronização de suas demonstrações financeiras com as Normas Internacionais de Contabilidade. Conforme a Estrutura Conceitual exposta no

---

<sup>1</sup> Aluna do curso de graduação em Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS. Artigo apresentado para a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, como quesito parcial para a obtenção do título Bacharel em Ciências Contábeis, sob orientação do Prof. Dr. Ariel Behr, em julho de 2017. E-mail: alziemiecki@gmail.com

CPC 00 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis, 2009), a informação contábil deve ser útil e para isso precisa ser relevante e representar fidedignamente o que se propõe a retratar. O benefício trazido pela informação contábil-financeira é melhorado se esta for ainda comparável, verificável, tempestiva e compreensível (CPC, 2009).

A adesão das normas IFRS – *International Financial Reporting Standards*, observando a utilização da essência sobre a forma, trouxe uma aproximação dos conceitos usados pela contabilidade gerencial e financeira (GILIO, 2011). Com essa conformação, é esperada uma maior qualidade nas demonstrações devido a essa informação ser autêntica e compatível entre as informações utilizadas gerencialmente e as informações disponibilizadas aos usuários externos. Por consequência, este cenário oportunizaria uma melhor tomada de decisão ao *stakeholders* (SUAVE et al., 2013).

Um dos pronunciamentos técnicos derivado desta convergência, o CPC 25, regula a evidenciação das Provisões, Passivos e Ativos Contingentes para companhias abertas. Este CPC exige o reconhecimento contábil em balanço de uma saída de recursos se esta for provável, caracterizando uma provisão. Porém se for apenas possível ou não houver confiança na sua mensuração, esta saída deverá ser divulgada em notas explicativas, indicando a existência de um passivo contingente (CPC, 2009).

Farias (2004) afirma que para uma divulgação transparente é necessário demonstrar não só o que a legislação exige, mas também disponibilizar informações que possam influenciar as decisões de seus usuários. Da mesma forma, declara que as empresas devem indicar nas suas demonstrações não somente o que aconteceu, mas igualmente as perspectivas do negócio. De acordo com Suave et al. (2013), divulgar as contingências de uma organização é fundamental para que os usuários externos consigam se informar sobre os possíveis riscos relativos à empresa investida.

Segundo Cunha (2005), empresas que têm a preocupação de antecipar as necessidades do mercado, são consideradas inovadoras. Uma das características de empresas inovadoras é a flexibilidade diante das necessidades do mercado e estas geram ambientes favoráveis à criatividade e invenção, pois adotam um ambiente vantajoso ao aprendizado organizacional (JONASH; SOMMERLATTE, 2001). Por entender a existência de uma proximidade entre o conceito de empresas inovadoras e a conduta transparente esperada de uma companhia com seus usuários, esta pesquisa se construirá e buscará responder à seguinte pergunta: qual o nível de

*disclosure* das provisões, contingências passivas e ativas, conforme CPC 25, das empresas listadas no Índice de Inovação Innoscience e na BM&FBovespa? Desta forma, o objetivo deste estudo é identificar qual o nível de divulgação das empresas consideradas inovadoras frente ao CPC 25 e identificar aspectos relevantes que sejam exemplos de boas práticas ou passíveis de melhoria.

Este estudo se justifica por desenvolver um tema emergente, conforme dito por Oliveira, Benetti e Varela (2011), e por dar continuidade àqueles já desenvolvidos anteriormente sobre o CPC 25. A divulgação de contingências ativas e passivas tem relevância aos usuários externos, podendo exercer influência direta na tomada de decisão dos *stakeholders*, principalmente quando se trata da escolha de investir, fornecer ou conceder crédito (CASTRO; VIEIRA; PINHEIRO, 2015).

Conforme Tavares et al. (2010), para oportunizar que as informações contábeis sejam transparentes, comparáveis e diminuir os custos de geração da mesma, adota-se um único padrão contábil. Esta alteração provoca sérias mudanças nos métodos, nos processos de registros e na percepção teórica em que se baseiam as práticas contábeis, ocasionando múltiplos desafios e oportunidades de aumentar os limites da ciência contábil. O estudo contribui ao analisar o comportamento das empresas inovadoras sob a ótica do CPC 25 e ao mostrar o nível de informação que está chegando ao usuário externo.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

Nesta seção será apresentado o embasamento teórico que deu suporte a esta pesquisa, como os conceitos de Teoria da Divulgação, Provisão, Passivo e Ativo Contingente, Índice de Inovação Innoscience e a Inovação e outros estudos relacionados.

### **2.1 Teoria da divulgação**

A divulgação ou *disclosure*, segundo Hendriksen e Van Breda (1999), quer dizer veiculação de informação. Dentro do *disclosure* total da empresa não constam apenas aquelas informações das quais a divulgação é obrigatória por lei, mas também aquelas que sejam úteis

para a tomada de decisão dos *stakeholders* (LIMA, 2007). Conforme Côrrea (2009), a divulgação de informações influencia o mercado e o desempenho econômico das empresas.

Verrecchia (2001) sugere três categorias de pesquisa sobre *disclosure* dentro da ciência contábil, são elas: (i) divulgação baseada em associação, a qual é baseada nos estudos que analisam o quanto a divulgação impacta nos preços e no volume de negociações no mercado; (ii) divulgação baseada em julgamento, esta se baseia na identificação dos fatores relacionados à informação que os gestores escolhem divulgar e como estes e as empresas definem as políticas de divulgação a serem adotadas; e (iii) divulgação baseada em eficiência, a qual é definida pelas divulgações quando não havia conhecimento prévio daquela informação, focando no que seria mais eficiente divulgar.

A Estrutura Conceitual exposta no CPC 00 (2009) identifica como uma característica da informação contábil-financeira útil a necessidade de ser relevante e fidedigna. Uma demonstração contábil relevante é aquela capaz de fazer diferença nas decisões que os usuários possam tomar. Já uma demonstração para ser considerada fidedigna precisa ser completa, neutra e livre de erro, incluindo toda a informação necessária para o usuário compreender o acontecimento ali retratado, sem qualquer tipo de manipulação e com a certeza de que foram utilizadas técnicas exatas para chegar ao produto de informação final. Uma informação contábil-financeira é ainda melhorada se esta for comparável, verificável, tempestiva e compreensível (CPC, 2009).

Lima (2007) afirma que o poder da informação está relacionado com o conceito de Assimetria da Informação. A demanda por relatórios financeiros e pela divulgação surge desta assimetria e dos conflitos de agência entre gestores e investidores externos. A Assimetria da Informação ocorre quando algum agente possui maior informação sobre alguma entidade do que outro agente interessado (HEALY; PALEPU, 1993). Ainda segundos os autores, muitos benefícios podem ser obtidos através da diminuição ou da quebra dessa assimetria. Hendriksen e Van Breda (1999) tratam sobre alguns desses benefícios:

A divulgação é vital para a tomada das melhores decisões possíveis pelos investidores e para a estabilidade do mercado de capitais. A divulgação oportuna de informação relevante tende a impedir a ocorrência de surpresas que poderiam alterar completamente as percepções a respeito do futuro de uma empresa. Também tende a dar aos investidores maior confiança nas informações financeiras a eles disponíveis.

Por tanto, conforme dito por Oliveira, Benetti e Varela (2009), a evidenciação quando relacionada à redução do grau de incerteza em relação às informações divulgadas pelas empresas,

contribui tanto para a melhoria da gestão do mercado e seus riscos quanto para aumentar o nível de compreensão da informação por parte de seus usuários. Os autores Pereira, Giuntini e Boaventura (2002) ainda afirmam que nas ocasiões em que não se possa evidenciar qualquer informação exigida, deve ser divulgado o motivo pressuposto a não evidenciação. Nessa situação encontram-se alguns casos específicos de ativos que utilizem de estimativas de efeito financeiro, como passivos e ativos contingentes.

## **2.2 Provisão, passivo contingente e ativo contingente**

Como exposto por Castro, Vieira e Pinheiro (2015), em 2009, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) aprovou a deliberação número 594, a qual revogou a até então vigente deliberação número 489/05, tratando sobre Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Essa nova deliberação tornou obrigatória para as companhias abertas a aplicação do Pronunciamento Técnico (CPC) 25 para o próximo exercício.

O CPC 25 é um pronunciamento técnico advindo do *International Accounting Standard* (IAS) 37 e tem por objetivo:

Estabelecer que sejam aplicados critérios de reconhecimento e bases de mensuração apropriados a provisões e a passivos e ativos contingentes e que seja divulgada informação suficiente nas notas explicativas para permitir que os usuários entendam a sua natureza, oportunidade e valor (CPC, 2009).

A norma brasileira regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) que trata sobre este tópico e utiliza o CPC 25 como base é a NBC TG 25 (R1), aprovada através da resolução CFC nº 1.180/09 (CFC, 2009). Com ela, a aplicação do CPC 25 se tornou obrigatória para os exercícios a partir de 2010, para as companhias abertas (CASTRO; VIEIRA; PINHEIRO, 2015).

Iudícibus et al. (2010) ressalta como o termo “provisão” foi utilizados pela classe contábil como referência a qualquer obrigação ou até mesmo redução do valor de ativos. Porém, conforme as deliberações da CVM e a preferência do *International Accounting Standards Board* (IASB), esse termo provisão refere-se apenas aos passivos com prazo ou valores incertos, destacando-se também a diferença entre as reais provisões e as “provisões derivadas de apropriações por competência” (*accruals*).

O CPC 25 deixa claro que as provisões são contabilizadas, enquanto os passivos contingentes não são. “O termo ‘contingente’ é utilizado para passivos e ativos não reconhecidos em virtude de sua existência depender de um ou mais eventos futuros incertos que não estejam totalmente sob o controle da instituição” (IUDÍCIBUS et al., 2010). Conforme o CPC 25 (2009, p.7) uma provisão deve ser reconhecida apenas quando: “a entidade tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado; é provável a saída de recursos para liquidar a obrigação; e pode ser feita estimativa confiável do montante da obrigação”.

Quando um passivo não atender aos critérios empregados no conceito de provisão, ele deverá ser classificado como contingente, não sendo reconhecido e sim divulgado. As principais características dos passivos contingentes são: obrigações possíveis, uma obrigação presente que possa conduzir a uma saída de recursos ou são obrigações presentes que não satisfazem os critérios de reconhecimento do CPC 25 (2009).

Já os ativos contingentes, ainda conforme o CPC 25 (2009), surgem da possibilidade de entrada de benefícios econômicos para a entidade de eventos não esperados ou não planejados. Esses ativos, assim como os passivos contingentes, não devem ser reconhecidos nas demonstrações financeiras, apenas divulgados em notas explicativas (CASTRO; VIEIRA; PINHEIRO, 2015).

### **2.3 Índice de Inovação Innoscience e a inovação**

O Índice de Inovação Innoscience (3i) foi criado pela empresa de consultoria em gestão da inovação Innoscience e tem como objetivo acompanhar o desempenho das empresas mais inovadoras do Brasil, comparando com o índice Ibovespa. A criação do índice 3i deve-se a intenção de confirmar estudos que afirmam existir um melhor desempenho no mercado de capitais por parte das empresas inovadoras (SANZI, 2017).

De acordo com o *website* da empresa Innoscience (SANZI, 2017), em 2016, esta carteira de investimentos foi composta por seis empresas que estiveram em rankings de empresas mais inovadoras em publicações de gestão de negócios como Valor Econômico, Revista Amanhã e Época Negócios. Também foram considerados investimentos em pesquisa e desenvolvimento, números de produtos lançados e proposta de valor inovadora.

Segundo Cunha (2005), com a globalização mundial e a competitividade entre as empresas, as entidades necessitam ter um diferencial que possibilite ter uma boa colocação no mercado. Para o autor, a busca e o desenvolvimento de inovação estão entre as principais razões que mantêm a posição das empresas no mercado. A inovação pode acontecer em vários setores das organizações e não apenas resultado de pesquisa e desenvolvimento. Pode resultar de soluções criativas de colaboradores, uma nova maneira de atender os clientes ou novas alternativas para etapas de processos ou produtos.

Para os autores Tidd, Bessant e Pavitt (2005), a inovação nas empresas implica mais que a estrutura e sim uma série de componentes integrados. Dois desses componentes destacam-se: o foco externo e a comunicação extensiva. O primeiro trata do foco em direção ao público externo e da asseguarção de que isto entre no ambiente organizacional. Já o segundo, discorre sobre estreitar o relacionamento do cliente, sobre a comunicação ocorrer em múltiplas direções e utilizar diversos canais e mídias.

## **2.4 Estudos relacionados**

Fonteles et al. (2013) realizaram um estudo que aborda a evidenciação de provisões e contingências de 308 empresas com títulos negociados na BM&FBovespa sob a ótica do CPC 25. Os autores concluíram que as empresas ainda utilizam de maneira inapropriada a nomenclatura provisão para passivos genuínos e elementos redutores de ativos. Além disso, concluíram que não havia total aderência por parte das empresas ao pronunciamento técnico, porém atrelou a esse resultado a até então recente adoção das IFRS.

Oliveira (2007) verificou, através de seu trabalho, se as empresas portuguesas cumpriram a norma IAS 37, visto que a *Directriz Contabilística 18* de Portugal exige a aplicação das normas internacionais de contabilidade. O autor conclui que as empresas têm maior preocupação em verificar se algum evento é suscetível a originar uma provisão, sem se preocupar com a possibilidade de gerar um passivo contingente. Ademais, percebeu-se que apesar a obrigação as empresas não cumpriam a IAS 37, seja por não compreender a norma ou por escolha própria.

Já Oliveira, Benetti e Varela (2011) analisaram as demonstrações financeiras do ano de 2009 das 100 maiores empresas em receita líquida sediadas no Brasil e que negociam ações na BM&FBovespa sob a ótica do CPC 25. As autoras concluíram que a adoção do CPC 25 não

impactou o nível de *disclosure*, pois esta técnica já era praticada anteriormente pelas empresas. Porém, apesar dos níveis de evidenciação manterem-se acima de 60%, muitas informações não foram divulgadas e não foi possível saber se o fato não ocorreu na empresa ou se ela apenas não divulgou. Por fim, o estudo concluiu que as empresas não atenderam ao princípio de *fulldisclosure*.

Na pesquisa realizada por Suave et al. (2013) com as 94 empresas correspondentes às 100 ações mais negociadas na BM&FBovespa e com o CPC 25, constatou-se que as empresas mais divulgam processos judiciais fiscais, cíveis e trabalhistas, porém poucas contingências ambientais. Os autores constataram que alguns itens possuem maior nível de aderência e, partindo da diferença encontrada entre as descrições das contingências de uma empresa e outra, muitas dessas entidades não divulgam informações com uma grande qualidade ou que revelem a atual realidade.

Caetano et al. (2010) buscaram identificar em sua pesquisa se as companhias do segmento de Papel e Celulose que possuem capital aberto seguiram as normas de evidenciação recomendadas pelos órgãos regulamentários nacionais. As autoras verificaram a falta de aderência a alguns pontos como: não divulgação dos critérios de mensuração e avaliação; não identificação da probabilidade de ocorrência das contingências; e ainda não evidenciação dos valores constituídos, baixados e revertidos no período.

A empresa de auditoria Ernst & Young juntamente com a Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (Fipecafi) lançaram um trabalho onde foram analisadas demonstrações contábeis de empresas presentes no mercado brasileiro com o intuito de avaliar o terceiro ano de aderência ao padrão IFRS no Brasil. O trabalho apresenta o comportamento das empresas e suas divulgações frente a vários pronunciamentos técnicos, inclusive o de número 25, mostrando padrões e exemplos de boas práticas na evidenciação de provisões, passivos e ativos contingentes.

### **3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

A pesquisa realizada neste estudo é classificada quanto aos seguintes aspectos: pela forma de abordagem do problema, de acordo com seus objetivos e com base nos procedimentos técnicos utilizados.

Primeiramente, pela forma de abordagem do problema, a pesquisa é classificada como qualitativa, já que os dados trabalhados foram obtidos através de análises mais complexas e individuais sobre cada ponto de exigência do CPC 25 sobre a divulgação das provisões, passivos e ativos contingentes. A pesquisa qualitativa considera a descrição mais complexa de um problema, analisa as interações de algumas variáveis, compreende e classifica processos dinâmicos por grupos (RICHARDSON, 1999). Conforme Beuren (2006), com a pesquisa qualitativa são concebidas análises mais aprofundadas em relação ao fenômeno estudado e busca-se destacar características que não são observadas por meio de um estudo quantitativo, visto que este último torna-se um pouco superficial.

No que tange seus objetivos, a pesquisa caracteriza-se como descritiva. Segundo Gil (2010), estudos descritivos visam descrever as características de determinada população ou fenômeno no sentido de desenvolver a relação entre os eventos. Estudos descritivos descrevem um fenômeno ou situação por meio de quatro aspectos: descrição, registro, análise e interpretação de fatos atuais, projetando seu funcionamento no presente (MARCONI; LAKATOS, 2012).

Visto que a coleta dos dados foi realizada obtendo as demonstrações financeiras publicadas sobre o ano de 2015 das empresas listadas no Índice Innoscience e BM&FBOVESPA, este estudo classifica-se como documental. Para Gil (2010), pesquisa documental caracteriza-se pela utilização de materiais que ainda não receberam um tratamento analítico ou que podem ser recompostos de acordo com os propósitos da pesquisa.

O estudo construiu-se em cima da análise em conjunto das demonstrações financeiras das seis empresas listadas no Índice Innoscience e o CPC 25. Primeiramente foram elencadas todas as exigências do CPC 25 em forma de *checklist*, obtendo-se uma lista com um total de 13 itens. A partir destes itens foram analisadas verticalmente as demonstrações das empresas estudadas a fim de identificar o cumprimento ou não de cada ponto apontado pelo CPC 25. Posteriormente, foi feita uma análise horizontal de cada item e uma comparação entre as empresas sobre o nível de adequação de cada uma delas, as melhores práticas encontradas e oportunidades de melhoria. Paralelamente a essas análises, foi elaborado um quadro com a natureza das provisões, passivos e ativos contingentes expostos nas demonstrações financeiras analisadas.

## 4 ANÁLISE DOS DADOS

Serão apresentados neste capítulo os resultados obtidos depois de concluídas as análises dos dados das seis empresas listadas no Índice de Inovação Innoscience sob a ótica de aderência ao CPC 25. O mesmo foi dividido em três seções, sendo a primeira uma listagem das principais classes de provisão divulgadas, a segunda uma visão geral da análise do nível de aderência das empresas ao pronunciamento técnico e a terceira uma abertura de todos os pontos de exigência do CPC 25 e o comportamento das entidades frente a cada um deles.

### 4.1 Análise das provisões divulgadas

Ao decorrer da análise de dados desta pesquisa, observou-se que as companhias divulgaram em suas notas explicativas e relatório de referência várias classes de provisão contabilizadas conforme exposto na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1 – Relação entre as categorias de provisão divulgadas por cada empresa

	BRF	Cielo	Itaú	Natura	Weg	Whirpool	
Ações Cíveis	1	1	1	1	1	1	<b>6</b>
Ações Trabalhistas	1	1	1	1	1	1	<b>6</b>
Ações Tributárias	1	1		1	1	1	<b>5</b>
Ações Fiscais e Previdenciárias			1				<b>1</b>
Outras ações			1		1		<b>2</b>
Perda estoques	1			1	1	1	<b>4</b>
Realização de tributos	1					1	<b>2</b>
Perda de Ativo Imobilizado	1	1		1			<b>3</b>
Pessoal e benefícios		1	1	1	1		<b>4</b>
Liquidação de clientes		1	1	1	1	1	<b>5</b>
Societária				1	1		<b>2</b>
Realização Fornecedores				1			<b>1</b>
Outras	1		1	1			<b>3</b>
	<b>7</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>6</b>	

Fonte: elaborado pela autora (2017)

Legenda: Divulgou = 1; Não divulgou = vazio

Nota-se que dentro da gama de provisões divulgadas, muitas delas são erroneamente caracterizadas por essa nomenclatura. Por exemplo, caracterizar provisão para perdas com



84 c	valores utilizados (ou seja, incorridos e baixados contra a provisão) durante o período	1	1	1	1	1	1	6	100
84 d	valores não utilizados revertidos durante o período	1	1	1	1	1	1	6	100
84 e	o aumento durante o período no valor descontado a valor presente proveniente da passagem do tempo e o efeito de qualquer mudança na taxa de desconto	1	1	1	1	1	1	6	100
85 a	uma breve descrição da natureza da obrigação	1	1	1	1	1	1	6	100
85 a-b	cronograma esperado de quaisquer saídas de benefícios econômicos resultantes	0	1	0	0	0	0	1	17
85 b	uma indicação das incertezas sobre o valor ou cronograma dessas saídas	0	0	0	0	0	1	1	17
85 c	o valor de qualquer reembolso esperado, declarando o valor de qualquer ativo que tenha sido reconhecido por conta desse reembolso esperado.	0	0	0	0	0	0	0	0

#### Passivo Contingente

86 a	a estimativa do seu efeito financeiro	1	1	1	1	1	1	6	100
86 b	a indicação das incertezas relacionadas ao valor ou momento de ocorrência de qualquer saída	0	0	0	0	0	0	0	0
86 c	a possibilidade de qualquer reembolso	0	0	1	0	0	0	1	17

#### Ativo Contingente

89	breve descrição da natureza dos ativos contingentes na data do balanço e, quando praticável, uma estimativa dos seus efeitos financeiros	0	0	0	1	0	0	1	17
		7	8	8	8	7	8		
<b>% Total</b>		54	62	62	62	54	62		

Fonte: elaborada pela autora (2017)

Legenda: Cumpriu = 1; Não cumpriu = 0

Analisando a tabela 2 sob uma visão horizontal, percebe-se forte aderência por parte das seis empresas aos seis primeiros itens do CPC 25. O nível de divulgação das companhias referente aos elementos de divulgação das provisões varia entre 0% e 100%, sendo o item menos divulgado o valor de qualquer reembolso esperado e os mais divulgados aqueles que eram trazidos em conjunto em forma de fluxo de movimentações das contas. Olveira, Benetti e Varela (2011) verificaram em seu estudo que as empresas, em 2010, variaram entre um nível de evidenciação de 0% a 96%, atingindo um grau maior nos primeiros itens também devido à prática de apresentar uma tabela resumida das transações.

Já analisando as exigências referentes às divulgações de contingências, o grau de aderência aos itens referente aos passivos contingentes, variou de 0% a 100% das empresas. A indicação das incertezas relacionadas ao valor da contingência foi o item menos encontrado nas demonstrações, por outro lado a estimativa do seu efeito financeiro foi encontrada em todas as notas explicativas divulgadas pelas empresas. Ademais, o único item de exigência referente aos ativos contingentes atingiu um índice de aderências de apenas 17% das empresas analisadas, isto é, apenas uma delas apresentou uma breve descrição da natureza dos ativos contingentes na data do balanço.

Em contrapartida, analisando a tabela de maneira vertical, percebe-se o nível de aderência de cada empresa a todos os itens de divulgação das provisões, passivos e ativos contingentes exigidos no CPC 25. Verifica-se que o grau de evidenciação das companhias variou entre 54% e 62% de adesão ao que é encontrado no pronunciamento técnico. Apesar do comportamento semelhante, as empresas com o maior nível de *disclosure* foram Cielo SA, Itaú SA, Natura SA e Whirlpool SA, divulgando em suas demonstrações 8 do total de 13 itens. No entanto, as empresas com menor grau de *disclosure* foram a BRF SA e Weg SA, tendo evidenciado apenas 7 elementos do total de 13 itens listados no CPC 25.

### **4.3 Análise da essência do CPC 25**

Nesta seção busca-se apresentar como as empresas analisadas divulgaram suas contingências de acordo com o que é exigido pelo Pronunciamento Técnico (CPC) 25. Conforme o documento, as empresas devem divulgar:

#### *4.3.1 O valor contábil das provisões no início e no fim do período*

O CPC exige no item 84-a que todas as empresas divulguem os valores contábeis de suas provisões no início e no fim do período. Analisando as demonstrações financeiras das seis empresas, todas atenderam à primeira exigência do CPC, demonstrando os valores das provisões com os saldos dos anos de 2014 e 2015. Adotado como um padrão das demonstrações completas, percebe-se que este item não possui um grande nível de complexidade de atendimento.

Destacam-se como exemplo positivo as demonstrações financeiras das empresas Cielo SA e Itaú SA, onde são evidenciados tanto os saldos do período atual e do anterior, como exigido, quanto o do ano de 2013, o penúltimo período. Desta maneira, a empresa traz mais informações que o solicitado, melhorando a informação divulgada aos usuários e possibilitando maior visibilidade das variações entre os períodos. Destaca-se também a evidenciação da BRF SA, onde foi discriminado o saldo inicial de 2014 e 2015 e o saldo final de ambos os anos inclusive, não se limitando apenas aos saldos finais de cada período como demonstrado pelas outras companhias.

Como oportunidade de melhoria cita-se as demonstrações financeiras das empresas Cielo SA e Natura SA, visto que ambas trouxeram apenas os saldos finais dos anos de 2014 e 2015. Sugere-se que as entidades apresentem no fluxo das movimentações das provisões para riscos em ações o saldo inicial, seguido das adições e subtrações do período e após o saldo final do período. Dessa maneira, o usuário é capaz de visualizar a sequência de movimentações das provisões, trazendo maior transparência e clareza para as demonstrações.

Caetano et al. (2010) verificaram que as informações divulgadas nas notas explicativas contendo a descrição do valor contábil no início e no final do período foram os únicos requisitos cumpridos integralmente por todas as empresas analisadas na pesquisa, corroborando com o alto grau de adequação encontrado neste estudo. Inclusive, a informação dos saldos constituídos do período foi a única evidenciação presente nas notas explicativas de uma das empresas analisadas pelas autoras.

#### *4.3.2 Provisões adicionais feitas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes*

É exigido no item 84-b do CPC 25 que as empresas que tenham provisões contabilizadas divulguem o histórico de adições de novas provisões e, se aplicável, o aumento daquelas já existentes. Sob a ótica deste item, 100% das empresas cumpriram com esse requisito, demonstrando as alterações nos passivos de provisão.

A Cielo SA é exemplo de uma melhor prática ao divulgar as adições de suas provisões. Na nota explicativa número 16-a, onde a companhia divulga seus riscos e apresenta a movimentação das contas de provisão, há uma nota de rodapé na coluna referente às adições onde são esclarecidas quais foram as reais modificações. Como exemplo de evidenciação destaca-se um trecho do parágrafo:

Correspondem substancialmente [...] ao complemento das provisões para riscos cíveis e trabalhistas, representadas por novos processos e por mudanças na avaliação do risco de perda dos processos efetuada pelos assessores jurídicos, que foram registradas em contrapartida à rubrica 'Outras despesas operacionais, líquidas' na demonstração do resultado.

Destacam-se também as demonstrações da Natura SA, onde é possível ver a segregação das provisões por categorias (riscos tributários, cíveis e trabalhistas) e dentro de cada categoria as especificações que compõe os saldos da conta, como honorários advocatícios, ações em andamento, entre outros. A partir dessas especificações, a companhia abre notas de rodapé informando quais foram os acontecimentos que originaram as movimentações e os valores atribuídos a cada um deles.

Por outro lado, nota-se como passível de melhoria as demonstrações divulgadas pelas empresas Itaú SA e Whirlpool SA. A primeira não demonstra no fluxo de movimentação das suas provisões uma linha para as adições do período, evidenciando apenas as atualizações, reversões e pagamentos realizados nos anos apresentados. Já a segunda traz nas movimentações uma única linha contendo os complementos e as reversões do período. Trazendo esses dois tipos de movimentação juntos, é possível notar a alternância dos montantes entre sinais positivos e negativos, certamente ligados a adições maiores ou reversões de maior valor. Com essa maneira de evidenciar os acontecimentos durante o período, a demonstração acaba não ficando muito clara, dificultando ao usuário compreender as reais movimentações que aconteceram naquele momento.

Oliveira, Benetti e Varela (2011) observaram que o atendimento a este item do CPC 25 atingiu o grau de 46% das empresas analisadas. É interessante observar a diferença de resultados obtidos entre empresas tidas como inovadoras no ano de 2015 e as maiores empresas negociando suas ações na BM&FBovespa no ano de 2010. Destaca-se como positivo e contribuinte para este melhor resultado, a incorporação desses dados nos quadros resumidos com os informativos das movimentações do período. Este tipo de prática aumenta a comparabilidade e a compreensibilidade das informações contábeis, tornando-as mais úteis, relevantes e representadas fidedignamente, conforme CPC 00.

#### *4.3.3 Valores utilizados (incorridos e baixados contra a provisão) durante o período*

No item 84-c do CPC 25 é determinado que as empresas divulguem nas suas demonstrações os valores que incorreram ou foram baixados das provisões. Durante a análise dessa pesquisa, foi constatada uma adesão de 100% das empresas listadas no 3i, onde todas de alguma maneira evidenciaram este tipo de movimentação na conta de provisões.

As empresas Cielo SA e Natura SA são vistas, a partir da análise dos documentos, como bons exemplos de evidenciação desse requisito. A Cielo SA, novamente utiliza da prática de abrir uma nota de rodapé na coluna referente aos pagamentos realizados e baixados contra a provisão já contabilizada. Destaca-se um dos trechos da nota onde a empresa elucida que “por acordos judiciais ou decisões desfavoráveis, efetivaram a liquidação de 2.351 ações cíveis e trabalhistas, no montante total de R\$ 11.232 e R\$ 11.991 na Controladora e no Consolidado, respectivamente”.

Já a Natura SA, seguindo o modelo exposto no item anterior, a partir da segregação das provisões por categorias, abre dentro de cada uma delas as especificações que estão compondo os saldos da conta e notas de rodapé contendo uma breve descrição dos acontecimentos que deram origem ao montante provisionado. Todavia, sob a ótica desse item, nenhuma empresa tem algum aspecto passível de melhoria, apresentando comportamentos semelhantes.

Os resultados encontrados na pesquisa realizada por Oliveira, Benetti e Varela (2011) mostraram adesão a este item do CPC 25 de 74% das empresas analisadas. Grande parte deste número é refletida pela utilização de uma tabela contendo as principais movimentações referentes às provisões, semelhante aos quadros utilizados pelas empresas relacionadas neste estudo. Esta constatação fortalece a evidência da utilização deste tipo de prática a fim de demonstrar os valores movimentados no período.

#### *4.3.4 Valores não utilizados revertidos durante o período*

Seguindo os itens de exigência de divulgação dispostos no item 84 do CPC 25, é também preciso evidenciar os valores não utilizados que foram revertidos durante o período da demonstração. Analisando essa condição, foi constatado que todas as empresas atenderam o requisito, atingindo um grau de 100% de conformidade.

Seguindo o padrão de evidenciação apontados nos itens 4.2.2 e 4.2.3, a empresa Cielo SA destaca-se novamente como modelo de boas práticas. No espaço onde são apresentadas as movimentações das contas de provisão, há uma nota de rodapé referente às reversões feitas no período. A companhia evidencia, por exemplo, através das notas de rodapé que os valores lá discriminados são “substancialmente representadas pela reversão de provisão para riscos cíveis e trabalhistas em virtude de prescrição, processos encerrados ou mudança na avaliação do risco de perda pelos assessores jurídicos da Sociedade e de suas controladas”. No entanto, sob a ótica desse item, nenhuma empresa tem algum aspecto passível de melhoria, apresentando comportamentos semelhantes.

Assim como exposto no item anterior, no estudo realizado por Oliveira, Benetti e Varela (2011), as empresas analisadas apresentaram um grau de atendimento de 73% ao item 84-d do CPC 25, refletindo também a incorporação deste tipo de informação nas tabelas resumo das movimentações do período. As autoras expressam nas conclusões como esta prática facilita a visualização das informações, corroborando com os resultados obtidos neste estudo e evidenciando a compreensibilidade como característica de melhoria da informação contábil, conforme exposto no CPC 00.

#### *4.3.5 O aumento durante o período no valor descontado a valor presente proveniente da passagem do tempo e o efeito de qualquer mudança na taxa de desconto*

Compreendendo a última exigência do item 84 do CPC 25, as empresas devem divulgar o aumento no valor descontado a valor presente proveniente da passagem do tempo e o efeito de qualquer mudança na taxa de desconto durante o período da demonstração. Conforme analisado durante esta pesquisa, foi verificado que todas as empresas atenderam ao requisito, atingindo 100% da amostra.

Todas as empresas demonstraram junto aos fluxos das movimentações que ocorreram nas contas de provisão os valores referentes às correções monetárias realizadas no período. Entretanto, nenhuma delas trouxe outra informação além do montante final que foi adicionado ou subtraído das provisões. Para serem consideradas como exemplos de boas práticas, era esperado que as empresas apresentassem mais informações relevantes das atualizações monetárias, no que elas foram embasadas, porque ocorreram adições ou subtrações e, até mesmo, quais foram os

acontecimentos que resultaram nessa atualização. Porém nenhuma nota explicativa foi aberta para este tipo de explicação.

Analisando as conclusões obtidas nos estudos relacionados a fim de comparar os resultados com estes encontrados nesta pesquisa, nenhum autor apresentou algum fato qualitativo acerca das divulgações sobre qualquer aumento durante o período no valor descontado a valor presente proveniente da passagem do tempo e o efeito de qualquer mudança na taxa de desconto. É questionável se os autores encontraram a mesma falta de informações relevantes nas demonstrações ou se apenas não as divulgaram em seus textos.

#### *4.3.6 Uma breve descrição da natureza da obrigação*

O CPC 25 no item 85-a exige que as entidades divulguem, para cada classe de provisão, uma descrição de sua natureza. Analisando as demonstrações das seis empresas listadas no Índice Innoscience sob a ótica deste item, constatou-se que 100% delas realizaram algum tipo de detalhamento sobre a natureza da provisão contabilizada.

Como modelo de boas práticas no quesito divulgação da natureza da obrigação, cita-se a empresa BRF SA. A companhia divulgou em seu formulário de referência informações sobre cada um dos processos considerados relevantes para a constituição do saldo das provisões. Foram abertos quadros explicativos para cada ação em curso dentro de cada categoria das provisões: tributárias, trabalhistas e cíveis. Nesses quadros constam informações como: as partes do processo, data de instauração, valores envolvidos, principais fatos já ocorridos, chance de perda e análise do impacto em caso de perda do processo. Essas informações são relevantes para o entendimento do usuário sobre a real situação da empresa e sobre os processos que ela está enfrentando. Esse tipo de divulgação é visto como uma prática transparente da empresa com os *stakeholders*.

Já a companhia Weg SA apresenta uma oportunidade de melhorar suas demonstrações, visto que a mesma redigiu apenas um parágrafo expondo a natureza de toda uma categoria de provisão. A empresa traz informações superficiais, sem nenhum aprofundamento ou detalhe das ações que estão em andamento. Foi divulgada apenas a classe dos processos e o montante total de todos eles, como no trecho a seguir retirado das demonstrações financeiras da empresa: “A Companhia e suas controladas são acionadas em reclamações trabalhistas envolvendo

principalmente discussões sobre insalubridade, periculosidade, entre outros. O montante provisionado é de R\$ 146.714”. Apesar de cumprir o que é exigido pelo pronunciamento contábil, esta maneira de evidenciação das demandas judiciais presentes da empresa não pode ser considerada como transparente ou completa.

Comparando os resultados obtidos deste estudo com os resultados de outras pesquisas, percebe-se a predominância de altos índices de divulgação acerca da natureza das provisões. Porém, assim como exposto acima, algumas empresas apresentam dados mais aprofundados e de maior relevância em relação às ações judiciais vigentes, enquanto outras trazem dados mais superficiais (OLIVEIRA, BENETTI, VARELA, 2011; SUAVE et al., 2013).

#### *4.3.7 O cronograma esperado de quaisquer saídas ou benefícios econômicos resultantes*

Ainda no item 85-a e também no 85-b, o CPC 25 exige a apresentação do cronograma que é esperado para qualquer saída de valor ou benefícios econômicos resultantes das provisões contabilizadas. Após a análise das seis empresas objetos dessa pesquisa, constatou-se que apenas uma das empresas exibiu alguma espécie de cronograma para saídas de benefícios.

A única empresa a apresentar explicitamente uma estimativa de tempo para as saídas advindas das provisões foi a Cielo SA. A companhia divulgou em suas notas explicativas, logo após a constituição dos saldos das contas de provisão, uma breve descrição da natureza da conta e uma avaliação de quando esse valor seria desembolsado. O trecho a seguir retirado das demonstrações da companhia exemplifica como foi divulgada essa informação e porque foi considerada como um exemplo de boa prática: “A Administração da Sociedade e de suas controladas [...] estima que o efetivo desembolso das referidas provisões para riscos cíveis ocorrerá em até 5 anos, sendo certo que o andamento processual depende de fatores externos, alheios ao controle da Sociedade”.

Nenhuma das outras empresas apresentou algum sinal de cronograma de desembolso, inclusive não registrou em nenhum momento que não disponibilizava deste tipo de informação ou que não possuía alguma estimativa confiável para tal. Era esperado que as empresas demonstrassem melhor controle e planejamento das saídas dos recursos da entidade e que a mesma divulgasse para seus usuários essa estimativa, ou pelo menos a falta dela. Oliveira, Benetti e Varela (2011) já haviam apontado a ausência deste tipo de evidenciação nas

demonstrações das empresas analisadas por elas, atingindo o nível de 0% de *disclosure*, caracterizando o cronograma de saídas como a categoria com menor aderência.

#### *4.3.8 Uma indicação das incertezas sobre o valor ou cronograma dessas saídas*

O CPC 25 determina no item 85-b que as entidades divulguem uma indicação das incertezas sobre o valor dessas saídas e também, sempre que necessário, as principais premissas adotadas em relação a eventos futuros. A partir dessa exigência do CPC 25 e da análise das demonstrações financeiras das empresas estudadas, constatou-se que apenas uma empresa apresentou explicitamente indicadores de incerteza.

A empresa Whirlpool SA destacou-se por apresentar explicitamente o argumento que levou a entidade a provisionar os valores de suas ações judiciais presentes. O trecho destacado a seguir retirado das demonstrações divulgadas pela companhia demonstra essa explanação e a indicação de incerteza da ocorrência da obrigação: “A partir da análise do acórdão publicado em 06/12/2010, os consultores jurídicos da Companhia avaliam que a probabilidade de perda é superior a 50%, em razão da baixa probabilidade de modificação da decisão proferida no RE 564.413”.

Nenhuma outra empresa analisada expôs claramente uma indicação da incerteza envolvendo a provisão contabilizada. O máximo de informação divulgada foi a definição de perdas prováveis, possíveis e remotas que diferenciam os tipos de contingência. Todas as empresas divulgaram que suas provisões foram feitas com base em estimativas, porém essa evidenciação não foi considerada suficiente para ser caracterizada como uma exigência que foi atendida, visto que era esperado que as empresas demonstrassem as premissas utilizadas no reconhecimento das provisões, o que não foi encontrado. Oliveira, Benetti e Varela (2011) também constataram a baixa aderência a esse tipo de evidenciação, atingindo o grau de apenas 25% das empresas analisadas.

#### *4.3.9 O valor de qualquer reembolso esperado, declarando o valor de qualquer ativo que tenha sido reconhecido por conta desse reembolso esperado*

O último item do CPC 25 sobre a divulgação das provisões trata sobre a necessidade de divulgar o valor de qualquer reembolso que é esperado e declarar o valor de algum ativo que tenha sido reconhecido devido a esse reembolso esperado. Com base nesse item e nos estudos das demonstrações financeiras das seis empresas listadas no 3i, observou-se que nenhuma dessas companhias divulgou algum tipo de reembolso esperado. Era aguardado que, ao menos, na ausência de expectativa de qualquer reembolso, fosse informado esse dado aos usuários para que não houvesse nenhuma lacuna de informação relevante que pudesse influenciar nas suas decisões.

Oliveira, Benetti e Varela (2011) salientam a importância de evidenciação dos reembolsos pelas empresas nas notas explicativas, já que não são registrados nas demonstrações contábeis. As autoras não encontraram durante a coleta a divulgação de qualquer reembolso de provisão, o que torna difícil saber se realmente não havia reembolsos ou se as empresas não os divulgaram. Este tipo de comportamento fere a fidedignidade da informação, deixando uma janela para interpretações equivocadas pela falta de conteúdo na demonstração, levando os usuários a julgamentos errados.

#### *4.3.10 A estimativa do seu efeito financeiro*

Entrando nos pontos que tratam sobre os passivos contingentes, o CPC 25 no item 86-a exige que, quando praticável, a entidade divulgue a estimativa do efeito financeiro para cada classe desses passivos contingentes. Com base neste item e nas análises realizadas durante essa pesquisa, constatou-se que 100% das empresas atenderam a essa exigência.

Destaca-se como um bom exemplo de evidenciação das estimativas de possíveis efeitos financeiros das contingências passivas, as demonstrações das empresas BRF SA, Natura SA e Whirpool SA. As três empresas trazem uma abertura de cada processo corrente cuja probabilidade de perda é classificada como possível, trazendo muitas informações relevantes sobre a natureza da ação, os fatos já incorridos e os valores atrelados a possível perda. Salientam-se as demonstrações da companhia Natura SA, onde além de evidenciarem detalhes sobre os processos correntes, apresentam um quadro resumido com os montantes levantados de cada

categoria de ação judicial, como processos tributários, cíveis e trabalhistas. Esta forma de evidenciação traz uma melhor visão para o usuário do comportamento de cada classe de processo e uma possibilidade de comparação das classes entre si e entre os períodos.

Por outro lado, julgam-se passíveis de melhoria as demonstrações das empresas Cielo SA e Weg SA, cujas demonstrações trazem apenas os saldos de cada classe de contingência passiva, sem nenhuma outra explanação dos fatos que envolvem aquelas ações judiciais. É considerada importante a evidenciação desses dados relevantes sobre os processos, pois traz ao usuário uma melhor capacidade de julgamento subjetivo, visto que ele estará provido das melhores informações sobre aquele problema.

Nota-se que o alto grau de aderência das empresas consideradas inovadoras a este item exigido pelo CPC 25 está de acordo com os resultados encontrados por Suave et al. (2013) e Castro, Vieira e Pinho (2015). Estes autores encontraram um nível de adesão a essa exigência variando entre 93% e 100% do total de empresas analisadas. Suave et al. (2013) destacam a diferença de estilo das evidenciações, visto que umas empresas divulgaram essa informação em texto corrido, outras em quadros e algumas até junto com os valores das provisões, o que corrobora com o resultado apontado nos parágrafos acima.

#### *4.3.11 A indicação das incertezas relacionadas ao valor ou momento de ocorrência de qualquer saída*

Ainda tratando sobre a evidenciação dos passivos contingentes, o item 86-b do CPC 25 determina a divulgação das incertezas relacionadas ao valor do passivo ou o momento de ocorrência de qualquer saída. Analisando as demonstrações financeiras das entidades objeto deste estudo, observou-se que nenhuma das empresas atendeu a este requisito.

De maneira semelhante ao que ocorreu com a mesma exigência para as provisões, as empresas não divulgaram maiores informações além da distinção entre perdas prováveis, possíveis e remotas. Por ser componente básico para a diferenciação entre as provisões e passivos contingentes, este tipo de diferenciação não foi considerado como um elemento que atendeu a exigência do CPC 25. Suave et al. (2013), por sua vez, encontraram um grau de mais de 90% de atendimento a essa determinação do pronunciamento, resultado da consideração por parte dos

autores de informações genéricas de que alguma estimativa foi utilizada, o que foi desconsiderado neste estudo.

#### *4.3.12 A possibilidade de qualquer reembolso*

O último item do CPC 25 que trata sobre os passivos contingentes, delibera sobre a divulgação da possibilidade de qualquer reembolso destas contingências. Através das análises realizadas sobre as demonstrações financeiras das empresas relacionadas no índice 3i, verificou-se que apenas uma das seis empresas que compõe o índice apresentou explicitamente a chance de recuperação de algum valor.

A companhia Itaú SA foi a única a apresentar em suas notas explicativas o registro da possibilidade de reembolso referente às contingências, conforme trecho a seguir:

O saldo de Valores a Receber Relativo a Reembolso de Contingências totaliza R\$ 1.093 [...] representado basicamente pela garantia estabelecida no processo de privatização do Banco Banerj S.A., ocorrida em 1997, onde o Estado do Rio de Janeiro constituiu um fundo para garantir a recomposição patrimonial em contingências cíveis, trabalhistas e fiscais.

Conforme exposto no item 4.3.9 desta pesquisa, esperava-se também que na falta de alguma perspectiva de reembolso das contingências passivas fosse divulgado este fato a fim de fornecer ao usuário uma informação mais completa possível, visando embasar da melhor maneira suas decisões. Percebe-se uma baixíssima adesão a este tipo de divulgação também referente aos passivos contingentes. Por exemplo, Suave et al. (2013) encontraram a evidenciação da possibilidade de reembolso em apenas 4 empresas do total de 94 analisadas, similarmente Castro, Vieira e Pinheiro (2015) perceberam essa divulgação em apenas 10% das entidades estudadas, configurando um dos itens menos divulgados de todos os exigidos pelo CPC 25.

#### *4.3.13 Breve descrição da natureza dos ativos contingentes na data do balanço e, quando praticável, uma estimativa dos seus efeitos financeiros*

No item 89 do CPC 25 é encontrado o único ponto referente aos ativos contingentes das entidades. Conforme este item, é exigido que as empresas divulguem uma breve descrição da natureza dos ativos contingentes e, quando possível, uma estimativa dos seus efeitos financeiros.

A partir da observação das demonstrações financeiras das seis empresas avaliadas nesta pesquisa, constatou-se que apenas uma cumpriu essa exigência e divulgou informações sobre seus ativos contingentes.

A companhia Natura SA foi a única a divulgar explicitamente a existência de ativos contingentes nas suas demonstrações financeiras. A empresa apresentou breve descrição sobre a natureza do ativo, o valor total envolvido e a opinião dos assessores legais quanto à probabilidade de perda. Destaca-se ainda o trecho das notas explicativas da Natura SA onde a empresa demonstra conformidade ao CPC 25: “A Sociedade e suas controladas não reconhecem em seus ativos os ativos contingentes listados acima, conforme o pronunciamento CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes”.

Sobre a não divulgação de informações sobre os ativos contingentes por parte das outras empresas, considera-se o mesmo princípio abordado nos itens 4.3.9 e 4.3.12. É esperado que ao menos seja divulgada claramente a ausência de reconhecimento de um ativo contingente, para que os *stakeholders* tenham conhecimento total sobre o andamento da empresa e que não falte nenhuma informação relevante que vá influenciar na sua tomada de decisão.

Oliveira, Benetti e Varela (2011) enfrentaram a mesma dificuldade de interpretação de dados, as autoras reconhecem que é arriscado afirmar que as empresas não possuem ativos contingentes ou elas apenas não evidenciaram. O estudo realizado pela Ernst & Young e Fipecafi (2013) confirma a baixa adesão à divulgação dos ativos contingentes, uma vez que apenas 8 empresas, representando menos de 10% do total de entidades analisadas, divulgaram alguma informação em notas explicativas.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Essa pesquisa cumpriu com seus objetivos ao identificar o nível de *disclosure* apresentado pelas empresas consideradas inovadoras pelo Índice de Inovação Innoscience (3i) frente ao CPC 25, que trata sobre a divulgação de provisões, passivos e ativos contingentes. Além disso, apontou-se aspectos relevantes que são exemplos de boas práticas ou passíveis de melhoria. Para isso, foram analisadas as demonstrações financeiras do ano de 2015 das seis empresas que compõem o índice 3i, as quais foram contrastadas com as exigências expostas no CPC 25.

Logo, em relação ao nível de divulgação das provisões, passivos e ativos contingentes de acordo com os itens destacados do CPC 25, percebeu-se uma média de 60% de aderência às exigências encontradas, variando entre 0% e 100% em alguns pontos. Os itens com maior aderência foram aqueles que tratavam sobre a divulgação das provisões e que foram evidenciados pelas empresas em forma de fluxo de movimentação através do tempo.

Já em relação ao nível de divulgação por cada empresa analisada, percebeu-se uma média de 60% de aderência a todos os itens exigidos pelo CPC 25, variando entre 54% e 62% entre todas as entidades estudadas. As empresas com menor aderência foram a BRF SA e a Weg SA e as com maior índice de adesão foram as companhias Cielo SA, Itaú SA, Natura SA e Whirpool SA. Da mesma maneira como exposto no parágrafo anterior, todas as empresas atenderam aos primeiros itens de exigência, visto que apresentaram de forma resumida todos eles em forma de fluxo de movimentações.

Foram destacadas também, sobre cada ponto de exigência do CPC 25, boas práticas e oportunidades de melhoria identificadas nas demonstrações financeiras das companhias. Foram ressaltadas aquelas demonstrações que trouxeram mais informações além do que era exigido pelo pronunciamento e aquelas que trouxeram pontos relevantes de forma clara e objetiva, contribuindo para o conhecimento dos usuários externos a cerca da atual situação da companhia. Inclusive, um dos pontos de destaque, como já exposto nos parágrafos anteriores, foi o uso do quadro resumo das movimentações das contas de provisão durante o período, elucidando as informações de uma maneira de fácil compreensão.

É possível inferir, de alguma maneira, a intenção e tentativa das companhias em se adequar aos padrões IFRS e aos pronunciamentos técnicos. Porém, durante a pesquisa foram encontradas ainda nomenclaturas antigas para alguns aspectos contábeis, discordando das convenções atuais e dificultando a compreensão. Além disso, percebeu-se a inexistência de algumas informações sobre os objetos divulgados, dificultando o entendimento se realmente não existia a contingência que ali deveria ser divulgada ou se apenas não se fez a evidenciação necessária. A heterogeneidade de informações evidenciadas pelas empresas e as lacunas encontradas podem interferir na tomada de decisão dos *stakeholders*. Faltando comparabilidade e fidedignidade, as demonstrações financeiras das empresas analisadas correm o risco de ir a sentido oposto do recomendado pelo CPC 00, o qual alega que uma demonstração contábil relevante é aquela capaz de fazer diferença nas decisões que os usuários possam tomar.

Este estudo contribuiu para a percepção dos pesquisadores e autores frente à maneira que as empresas estão fazendo o uso de nomenclaturas antigas e a ainda existência de certa dificuldade da convergência aos padrões internacionais de contabilidade. Percebe-se também a relevância desta pesquisa tanto para outras empresas, inclusive de capital fechado, quanto para as mesmas analisadas, podendo obter bons exemplos de práticas de evidenciação e oportunidades de melhoria, a fim de tornar suas demonstrações mais fidedignas e compreensíveis pelos usuários externos.

Como sugestão de estudos futuros, propõe-se a pesquisa de nomenclaturas antigas ainda utilizadas atualmente, mesmo com os pronunciamentos exigindo novo tratamento, por exemplo, os chamados *accruals*. Também, é sugerido fazer um estudo comparativo entre as contingências consideradas relevantes destacadas pelas empresas nas suas demonstrações e o apontamento de alguma delas no relatório de auditoria, corroborando para a ideia de relevância da informação aos usuários externos.

**THE DISCLOSURE LEVEL OF PROVISIONS, CONTINGENT LIABILITIES AND ASSETS BY COMPANIES LISTED ON THE INNOSCIENCE INNOVATION INDEX AND BM&FBOVESPA**

**ABSTRACT**

The disclosure of provisions, contingent liabilities and assets are relevant for external users, and may exert a direct influence on the decision-making of the interested parties. Based on this perception, this research sought to identify the level of disclosure of the companies considered innovative in face of the requirements of CPC 25 and to identify relevant aspects that are examples of good practices or that can be improved. This research was classified as qualitative, descriptive and documentary. The financial statements for the year 2015 of the six companies that make up the Innoscience Innovation Index were analyzed. Most provisions found were from civil, labor and tax lawsuits. The results obtained were an average of 60% of companies' adequacy to the items required by the pronouncement and exaltations of good examples found and spaces for improvement. The analysis of the data found the use of still old accounting practices, the total absence of some relevant information, but also some evidence that went beyond what was required by CPC 25. It was concluded with this study that companies are in compliance with most of the requirements of the pronouncement, but there are still points to be improved in order to contribute to the greater reliability and relevance of their statements, so it can increase the influence in the decisions of external users. This study contributed to the

researchers and authors perceptions regarding the way companies are currently disclosing provisions, liabilities and contingent assets as well as being a reference to other companies about good practices already used in the market.

**Keywords:** Provision, Contingencies, Disclosure

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Ordinária nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007**. Lei 11.638/07. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/111638.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111638.htm)>. Acesso em: 05 jul 2017.

BEUREN, I. M. **Como elaborar trabalhos monográficos em Contabilidade: teoria e prática**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2006.

CAETANO, T. P. et al. Evidenciação do Passivo Contingencial nas Demonstrações Contábeis: Um estudo nas Empresas de Papel e Celulose. In: **Congresso USP Controladoria e Contabilidade**, São Paulo, 2010.

CASTRO, M. C. C. S; VIEIRA, L. K.; PINHEIRO, L. E. T. Comparação do *disclosure* de contingências ativas e passivas nas empresas brasileiras com ações negociadas na BM&FBovespa e na NYSE. **Rev da Contab do Mestrado em Ciências Contábeis UERJ**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, 2015.

CFC - CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC nº 1.180/09**. Disponível em:

<[http://www.portalcfc.org.br/coordenadorias/camara\\_tecnica/normas\\_brasileiras\\_de\\_contabilidade/](http://www.portalcfc.org.br/coordenadorias/camara_tecnica/normas_brasileiras_de_contabilidade/)>. Acesso em: 05 jul 2017.

CÔRREA, M. D. **Relação entre o nível de divulgação ambiental e o desempenho ambiental das empresas componentes do Índice Bovespa**. 2009. 98 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2009.

CPC - COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes de 2009**. Disponível em:

<<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=56>>. Acesso em: 05 jul 2017.

CUNHA, N. C. V. **As práticas gerenciais e suas contribuições para a capacidade de inovação em empresas inovadoras**. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

ERNST & YOUNG; FIPECAFI. **Análises sobre o IFRS no Brasil**. 2013. 452 p.

FARIAS, M. R. S. **Divulgação do passivo: um enfoque sobre o passivo contingente no setor Químico e Petroquímico Brasileiro**. 144 f. Dissertação (Mestrado) – Curso de Ciências Contábeis, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004.

FONTELES, I. et al. Determinantes da evidenciação de provisões e contingências por companhias listadas na BM&FBovespa. **Revista Gestão Organizacional**, Chapecó, v. 6, n. 4, 2013.

GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. **Métodos de Pesquisa**. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2009. 120 p.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2010. 184 p.

GILIO, L. **Aproximação entre contabilidade gerencial e contabilidade financeira com a convergência contábil brasileira às normas IFRS**. 110 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Ciências Contábeis, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

GONÇALVES, R. S. et al. Social *Disclosure* das empresas brasileiras listadas na NYSE e na BOVESPA: sua relação com os níveis de governança corporativa. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v. 1, n. 9, p. 71-94, 2008.

HEALY, P. M.; PALEPU, K. G. Information asymmetry, corporate disclosure, and the capital markets: A review of the empirical disclosure literature. **J Account Econ**, v. 31, n. 1-3, p. 405-40, 2001.

HENDRIKSEN, E. S.; VAN BREDÁ, M. F. **Teoria da contabilidade**. 1.ed. São Paulo, Atlas, 1999.

IUDÍCIBUS, S. et al. **Manual de Contabilidade Societária: Aplicável a todas as sociedades de acordo com as Normas Internacionais e do CPC**. 1.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

JONASH, R. S.; SOMMERLATTE, T. **O valor da inovação: como empresas mais avançadas atingem alto desempenho e lucratividade**. Rio de Janeiro: Campus, 2001. 156 p.

LIMA, G. A. S. F. L. **Utilização da teoria da divulgação para avaliação da relação do Nível de Disclosure com o custo da dívida das empresas Brasileiras**. 118 f. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados**. 7.ed. São Paulo: Atlas, 2012. 277 p.

OLIVEIRA, A. F.; BENETTI, J. E.; VARELA, P. S. *Disclosure* das provisões e dos passivos e ativos contingentes: um estudo em empresas listadas na BM&FBovespa. In: **Congresso Da Associação Nacional Dos Programas De Pós-Graduação Em Ciências Contábeis (ANPCONT)**, Vitória, 2011.

OLIVEIRA, J. S. Relato financeiro sobre provisões, passivos contingentes e activos contingentes: o caso português. **Contabilidade e Gestão**, Aveiro, n. 4, p. 19-68, 2007.

PEREIRA, A. C.; GIUNTINI, N.; BOAVENTURA, W. R. A mensuração dos passivos ocultos: um desafio para a contabilidade. In: **Congresso Brasileiro de Custos**, São Paulo, 2002.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

SANZI, R. **Conheça as empresas da carteira 3i em 2016!** 2017. Disponível em: <<http://www.innosciences.com.br/as-empresas-inovadoras-do-3i-2016/>>. Acesso em: 04 jul 2017.

SILVA, E. L.; MENEZES, E. M. **Metodologia da Pesquisa e Elaboração de Dissertação**. 3.ed. Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção. Laboratório de Ensino a Distância. 2001. 121 p.

SUAVE, R. et al. Divulgação de Passivos Contingentes nas Empresas Mais Líquidas da BM&FBovespa. **Revista da Unifebe**, Brusque, v. 1, n. 11, 2013.

TAVARES, M. F. N. et al. Um Estudo Sobre o Nível de Conformidade dos Setores Classificados pela Bovespa com o CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, v. 5, n. 1, p. 79-95, 2010.

TIDD, J.; BESSANT, J.; PAVIT, K. **Managing Innovation: integrating technological, market and organizational change**. Chichester: John Wiley & Sons Ltd. 2005.

VERRECHIA, R. E. Essays on disclosure. **J Account Econ**, v. 32, p. 97-180, 2001.